PROJETO DE LEI Nº , DE 2025.

(Do Sr. ERIBALDO MEDEIROS)

"Estabelece diretrizes para a realização de eventos inclusivos voltados para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), TDAH, Síndrome de Down e mães e pais neurodivergentes divergentes no município de Natal. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL/RN, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, promoverá eventos inclusivos voltados para:

I - Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA);

II - Pessoas com Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH);

III - Pessoas com Síndrome de Down; e

IV - Mães e pais neurodivergentes.

Art. 2º- Os eventos incluirão ações de capacitação e suporte às famílias, com foco em:

I - Inclusão social;

II - Direitos das pessoas com deficiência;

III - Estratégias de apoio; e

IV - Desenvolvimento de habilidades sociais.

Art. 3º- Os eventos terão prioridade na utilização de espaços públicos em relação a outros eventos, exceto em casos de relevância cultural, social ou

esportiva previamente agendados. A isenção de taxas de ocupação será permitida, sendo facultada a cobrança de taxas para serviços adicionais.

Art. 4º - O Poder Executivo definirá, por meio de regulamentação específica, os meios de divulgação, logística e recursos necessários para a realização dos eventos.

Art. 5º - as despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A inclusão de pessoas com deficiência e condições neurodivergentes é um direito fundamental e um dever da sociedade. Este Projeto de Lei tem como objetivo promover eventos inclusivos no município de Natal, garantindo a participação ativa de pessoas com TEA, TDAH, Síndrome de Down e suas famílias.

Esses eventos serão espaços seguros e acolhedores, essenciais para o fortalecimento das habilidades sociais, da autoestima e da convivência comunitária, ao mesmo tempo em que conscientizam a sociedade sobre a importância do respeito à diversidade.

A iniciativa prevê ainda ações de capacitação para as famílias e a utilização prioritária de espaços públicos, reforçando o compromisso do município com a inclusão social e cultural.

Trata-se de uma medida necessária para tornar Natal uma cidade mais justa, acessível e comprometida com os direitos de todos os seus cidadãos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal, 29 de julho de 2025.



Vereador ERIBALDO MEDEIROS (REDE)

vereador de Natal Eribaldo

Gabinete do Vereador Eribaldo Medeiros
Rua Jundiai, 546, Tirol, Natal/RN
Email:ver.eribaldomedeiros@gmail.com